



## **GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo 818, 4100-320 Porto, Portugal

Capital social totalmente subscrito e realizado: €367.094.274,62

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 506 042 715

### **COMUNICADO**

Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. informa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q Código dos Valores Mobiliários, no número 1 do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril e, bem assim, no número 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, ter recebido de GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda., na presente data, a notificação reproduzida em anexo.

Porto, 31 de maio de 2024.

O Representante para as Relações com o Mercado.

**Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.**

Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818  
4100-320 Porto

A/C: Exmo. Sr. Dr. Miguel Valente

Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM

**Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**

**Departamento de Emitentes**

Rua Laura Alves, 4  
1050-138 Lisboa

A/C: Exma. Sra. Dra. Sandra Cardoso

Diretora do Departamento de Emitentes

Lisboa, Portugal, 31 de maio de 2024

**Assunto: Contratos de Compra e Venda de Ações e Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição das Ações Representativas do Capital Social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A**

Exmos. Senhores,

Fazemos referência (i) ao anúncio preliminar de lançamento de oferta pública geral e voluntária de aquisição de ações representativas do capital social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. ("**Greenvolt**"), divulgado ao mercado em 21 de dezembro de 2023 e alterado em 5 de março de 2024, tendo como oferente a GVK Omega SGPS, Unipessoal, Lda. ("**Oferente**") e (ii) às comunicações efetuadas pela Oferente à Greenvolt sobre o estado da verificação das condições de lançamento constantes do referido anúncio preliminar e divulgadas ao mercado em 9 de abril de 2024 e 14 de maio de 2024.

A Oferente informa V. Exas. da conclusão, na presente data, da aquisição das ações detidas por (i) Actium Capital, S.A.; (ii) Caderno Azul, S.A.; (iii) Livrefluxo, S.A.; (iv) Promendo Investimentos, S.A.; (v) V-Ridium Holding Limited; (vi) KWE Partners Ltd.; e (vii) 1 Thing Investments, S.A., na qualidade de vendedores (individualmente designados por "**Acionista Vendedor**"), num montante global de 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) ações correspondentes a 60,86% (sessenta vírgula oitenta e seis por cento) dos direitos de voto da Greenvolt na presente data, ao abrigo dos 7 (sete) contratos de compra e venda de ações celebrados em 21 de dezembro de 2023 com os Acionistas Vendedores (conjuntamente designados por "**Contratos de Compra e Venda de Ações**"). Na sequência da conclusão dos Contratos de Compra e Venda de Ações, a Oferente notifica, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º, n.ºs 1 e 8, 175.º, 176.º e 187.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários ("**CVM**"), do seguinte:

- a) Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, na presente data, as entidades que se encontram com a Oferente em qualquer uma das situações referidas no artigo 20.º do CVM detêm o seguinte número de ações da Greenvolt com o Código ISIN PTGNV0AM0001 e/ou são-lhes imputáveis as seguintes percentagens de direitos de voto:

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	Posição na notificação anterior				Situação na presente data			
		N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto
Oferente	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	-	-	-	-	84.699.101	60,86%	84.699.101	60,86%
MEDIOBANCA - Banca di Credito Finanziario S.p.A. (" <b>MedioBanca</b> ")(*)	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	21.638.141	15,55%	21.638.141	15,55%	25.104.791	18,04%	25.104.791	18,04%
Gamma Lux Holdco S.à.r.l. (" <b>Gamma Lux</b> ")(*)	(i) Controlo sobre a Oferente (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM); e (ii) Swap celebrado com o MedioBanca (artigo 20.º, n.º 1, alíneas c) e e), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
Gamma Lux TopCo S.à.r.l. (" <b>Gamma Lux TopCo</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
Gamma Lux Aggregator S.à.r.l. (" <b>Lux Aggregator</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux TopCo (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
KKR GV Investor Aggregator L.P. (" <b>KKR Investor Aggregator</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a Lux Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%

		Posição na notificação anterior				Situação na presente data			
KKR GV Investor Aggregator GP LLC ("KKR GV Investor Aggregator GP")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
K-INFRA Gamma Aggregator GP Limited ("K-INFRA GP")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
KKR Global Infrastructure Investors IV (USD) SCSp ("KKR Global Infrastructure")	Controlo sobre a Oferente, a K-INFRA GP e a KKR GV Investor Aggregator GP (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. ("KKR & Co")	Controlo sobre a Oferente e a KKR Global Infrastructure (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%
KKR & Co. Inc.	Controlo sobre a Oferente e a KKR & Co (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	22.774.675	16,36%	-	-	109.803.892	78,90%

(\*) O MedioBanca celebrou um contrato de *total return equity swap* ("**Swap**") com a Gamma Lux, conforme divulgado em 5 de abril de 2024, nos termos do qual os direitos de voto inerentes às ações adquiridas pelo MedioBanca ao abrigo do Swap são imputados à Gamma Lux, conforme também divulgado nos comunicados de participação qualificada datados de 10 e 11 de abril de 2024. O Swap estabelece, entre outros, que (i) a data de cessação (*expiration date*) é 30 de junho de 2025; (ii) o período de exercício (*exercise period*) é válido até 30 de junho de 2025; e (iii) a liquidação pode ser física ou financeira.

- b) Como consequência da aquisição pela Oferente das ações ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações e da imputação à Oferente de uma percentagem superior a 50% dos direitos de voto inerentes às ações da Greenvolt, a oferta pública de aquisição voluntária foi convolada em oferta pública de aquisição geral e obrigatória nos termos do artigo 187.º, n.º 1 do CVM.
- c) Assim, a Oferente anexa ao presente comunicado o anúncio preliminar de oferta pública geral e obrigatória de aquisição das ações correspondentes ao capital social da Greenvolt.

Ficamos à V/. disposição para prestar qualquer esclarecimento informação que entendam necessário.

Com os melhores cumprimentos,

**GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda.**



---

**Nome:** Hugo Daniel Marvanejo de Sousa

**Qualidade:** Gerente

**GVK Omega SGPS, Unipessoal, Lda.**

Sede: Avenida Duque d' Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa

Capital social: € 10.000

Número único de matrícula e de pessoa coletiva: 517892650

**ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E OBRIGATÓRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**

No âmbito da conclusão, na presente data, da aquisição das ações detidas por (i) Actium Capital, S.A.; (ii) Caderno Azul, S.A.; (iii) Livrefluxo, S.A.; (iv) Promendo Investimentos, S.A.; (v) V-Ridium Holding Limited; (vi) KWE Partners Ltd.; e (vii) 1 Thing Investments, S.A. (conjuntamente designados por "**Acionistas Vendedores**"), num montante agregado de 84.699.101 (oitenta e quatro milhões seiscentas e noventa e nove mil cento e uma) ações correspondentes a 60,86% (sessenta vírgula oitenta e seis por cento) dos direitos de voto da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A., ao abrigo dos 7 (sete) contratos de compra e venda de ações celebrados com os Acionistas Vendedores em 21 de dezembro de 2023 (doravante conjuntamente referidos como os "**Contratos de Compra e Venda de Ações**"), a GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda, vem tornar pública a decisão de, nos termos e para os efeitos dos artigos 175.º, 176.º e 187.º do Código dos Valores Mobiliários ("**CVM**"), lançar uma oferta pública geral e obrigatória de aquisição da totalidade das ações correspondentes ao capital social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. ("**Oferta**"), nos termos e condições do presente anúncio preliminar ("**Anúncio Preliminar**") e dos restantes documentos da Oferta:

1. A Oferente é a GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda., uma sociedade unipessoal por quotas constituída ao abrigo da lei Portuguesa, com sede na Avenida Duque d' Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 517892650, com um capital social de € 10.000 (dez mil euros) ("**Oferente**").

A Oferente é uma afiliada dos fundos de investimento afiliados assessorados pela Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. ou as suas filiais ("**KKR**").

2. A sociedade visada é a Greenvolt - Energias Renováveis, S.A., uma sociedade com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, registada junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506042715, com o capital social totalmente subscrito e realizado de € 367.094.274,62 (trezentos e sessenta e sete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), representado por 139.169.046 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e nove mil e quarenta e seis) ações ordinárias escriturais e nominativas, sem valor nominal ("**Sociedade Visada**" e as "**Ações**").

3. O intermediário financeiro que representa a Oferente e é responsável pela assistência à Oferta é o Banco Santander Totta, S.A., sociedade anónima constituída ao abrigo da lei Portuguesa, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, Portugal, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 500844321, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 1.391.779.674 (mil, trezentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro euros).
4. A Oferta é geral e obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do CVM, na sequência da aquisição pela Oferente das Ações ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações celebrados com os Acionistas Vendedores e da imputação à Oferente de uma percentagem superior a 50% dos direitos de voto inerentes às Ações.
5. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, na presente data, as entidades que se encontram com a Oferente em qualquer uma das situações referidas no artigo 20.º do CVM detêm o seguinte número de Ações com o Código ISIN PTGNV0AM0001 e/ou são-lhes imputáveis as seguintes percentagens de direitos de voto:

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N. de direitos de voto	% de direitos de voto
Oferente	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	84.699.101	60,86%	84.699.101	60,86%
MEDIOBANCA - Banca di Credito Finanziario S.p.A. ("MedioBanca")(*)	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	25.104.791	18,04%	25.104.791	18,04%
Gamma Lux Holdco S.à.r.l. ("Gamma Lux")(*)	(i) Controlo sobre a Oferente (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM); e (ii) Swap celebrado com o MedioBanca (artigo 20.º, n.º 1 alíneas c) e e), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
Gamma Lux TopCo S.à r.l. ("Gamma Lux TopCo")	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
Gamma Lux Aggregator S.à r.l. ("Lux Aggregator")	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux TopCo (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N. de direitos de voto	% de direitos de voto
KKR GV Investor Aggregator L.P. (" <b>KKR GV Investor Aggregator</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a Lux Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
KKR GV Investor Aggregator GP LLC (" <b>KKR GV Investor Aggregator GP</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20º, nº 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
K-INFRA Gamma Aggregator GP Limited (" <b>K-INFRA GP</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
KKR Global Infrastructure Investors IV (USD) SCSp (" <b>KKR Global Infrastructure</b> ")	Controlo sobre a Oferente, a K-INFRA GP e a KKR GV Investor Aggregator GP (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. (" <b>KKR &amp; Co</b> ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR Global Infrastructure (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%
KKR & Co. Inc.	Controlo sobre a Oferente e a KKR & Co (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	109.803.892	78,90%

(\* ) O MedioBanca celebrou um contrato de *total return equity swap* ("**Swap**") com a Gamma Lux, conforme divulgado em 5 de abril de 2024, nos termos do qual os direitos de voto inerentes às Ações adquiridas pelo MedioBanca ao abrigo do Swap são imputados à Gamma Lux.

6. Os valores mobiliários objeto da Oferta correspondem a todas as Ações, com exceção das 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) Ações detidas pela Oferente e das Ações detidas através de entidades relacionadas com a Oferente nos termos



- do n.º 1 do artigo 20.º do CVM que se comprometam a não vender as suas Ações na Oferta, bloqueando-as até ao respetivo encerramento.
7. As Ações encontram-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A. ("**Euronext**").
  8. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, a Sociedade Visada não emitiu quaisquer outros valores mobiliários que confirmam o direito de subscrever ou adquirir Ações para além das obrigações convertíveis no montante de € 200.000.000 emitidas pela Sociedade Visada em 8 de fevereiro de 2023 ("**Obrigações Convertíveis**") e subscritas pela GV Investor Bidco S.à r.l. ("**GV Investor**").
  9. A GV Investor confirmou irrevogavelmente à Oferente que não venderá as Obrigações Convertíveis no âmbito da Oferta. Adicionalmente, a aquisição pela Oferente das Ações ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações celebrados com os Acionistas Vendedores desencadeou uma alteração de controlo conforme previsto nos termos e condições das Obrigações Convertíveis ("**Alteração de Controlo**") e a GV Investor (i) informou a Oferente de que considera a possibilidade de exercer o direito de converter as Obrigações Convertíveis em Ações aquando da Alteração de Controlo; e (ii) informou a Oferente de que, caso a GV Investor exerça o direito de conversão, e tal conversão seja implementada até ao final da Oferta, a GV Investor bloqueará as Ações da Sociedade Visada resultantes da conversão, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º do CVM, caso em que não as venderá na Oferta.
  10. A aceitação da Oferta está limitada às Ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas e livres de quaisquer ónus ou outra limitação sobre as mesmas ou sobre os direitos subjacentes, nomeadamente direitos económicos e/ou políticos ou de transmissibilidade, incluindo qualquer limitação à transmissibilidade que decorra do bloqueio das Ações numa conta de valores mobiliários por iniciativa do respetivo titular, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 72.º do CVM.
  11. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários encontra-se sujeita ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, sem limitar, os previstos na legislação estrangeira a que os destinatários da Oferta possam estar sujeitos.
  12. A contrapartida oferecida é de € 8,30 (oito euros e trinta cêntimos) por Ação, a ser paga em dinheiro, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, a título de dividendos, de adiantamento sobre os lucros do exercício ou de distribuição de reservas. Essa dedução será efetuada a partir do momento em que o direito ao montante em causa seja destacado das Ações e desde que esse momento ocorra antes da liquidação da Oferta.
  13. A contrapartida estabelecida no parágrafo 12 é superior à contrapartida mínima por Ação no âmbito da Oferta de € 7,30 (sete euros e trinta cêntimos) determinada pela Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. ("**EY**"), em 4 de abril de 2024, na qualidade de perito independente nomeado pela CMVM nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM e dos artigos 15.º e seguintes do Regulamento da CMVM n.º 1/2023.

14. Ademais, a contrapartida estabelecida no parágrafo 12 inclui:
- (a) um prémio de 95,3% (noventa e cinco vírgula três por cento) em relação ao preço inicial de admissão da oferta pública inicial das Ações, em 15 de julho de 2021, correspondente a € 4,25 (quatro euros e vinte e cinco cêntimos) por Ação;
  - (b) um prémio de 32,1% (trinta e dois vírgula um por cento) em relação ao preço médio ponderado das Ações na Euronext durante os 6 (seis) meses imediatamente anteriores a 20 de dezembro de 2023 (inclusive), correspondente a € 6,28 (seis euros e vinte e oito cêntimos) por Ação; e
  - (c) um prémio de 13,7% (treze vírgula sete por cento) em relação ao preço mínimo por Ação determinado pela EY, na qualidade de perito independente nomeado pela CMVM nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM.
15. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de publicação do presente Anúncio Preliminar, não se verificaram transações de Ações a um preço superior ao da contrapartida oferecida no ponto 12 *supra*, nem pela Oferente nem por qualquer pessoa ou entidade que se encontre em qualquer das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do CVM com a Oferente.
16. O lançamento da Oferta está sujeito ao registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do artigo 114.º do CVM, o qual foi submetido à CMVM em 10 de janeiro de 2024 no contexto da oferta inicialmente anunciada como voluntária e se mantém pendente com a convolação em oferta pública geral e obrigatória nos termos aqui anunciados.
17. É intenção da Oferente continuar a contribuir para o desenvolvimento e crescimento sustentável a longo prazo da Sociedade Visada. Assim, a Oferente pretende prosseguir com as atividades da Sociedade Visada e das sociedades em relação de domínio ou grupo, de acordo com a orientação estratégica definida pelo conselho de administração da Sociedade Visada, e confirmando a confiança na equipa de gestão.
18. Embora a Oferente seja uma sociedade Portuguesa, as leis de Delaware, ao abrigo das quais a sua entidade controladora última, a KKR & Co. Inc., foi constituída e exerce a sua atividade, não preveem um regime equivalente ao previsto no artigo 182.º do CVM. Assim, nos termos do número 6 do artigo 182.º in fine do CVM, é entendimento da Oferente que o conselho de administração da Sociedade Visada não está limitado pela regra da passividade prevista nos termos do referido artigo 182.º do CVM. No que respeita ao conjunto de matérias previstas no número 1 do artigo 182.º-A do CVM, os estatutos da Oferente não incluem quaisquer restrições à transmissibilidade de ações ou outros valores mobiliários que confirmam direito à aquisição de ações nem ao exercício do direito de voto e, tanto quanto é do conhecimento da Oferente, não existem acordos parassociais que prevejam tais restrições.
19. Se a Oferente, em resultado da presente Oferta, diretamente ou nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do CVM, vier a deter 90% ou uma percentagem superior dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, a Oferente exercerá o direito de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do CVM, o que resultará na exclusão das Ações da admissão à negociação no

mercado regulamentado com efeitos imediatos. A este respeito, a Oferente salienta ainda que, caso o limiar de 90% dos direitos de voto seja atingido ou ultrapassado através da imputação dos direitos de voto, detidos pela ou imputados por terceiros à Oferente, à GV Investor (caso o direito de conversão das Obrigações Convertíveis em Ações seja exercido e a conversão seja implementada até ao final da Oferta, conforme descrito no parágrafo 9 supra), bem como a qualquer outra entidade à qual sejam atribuídos os direitos de voto detidos pela, ou imputados por terceiro à, Oferente, GV Investor, ou outra afiliada da KKR, na Sociedade Visada, nos termos do número 1 do artigo 20.º do CVM, em particular nos termos da alínea b), então o direito de aquisição potestativa será exercido por uma afiliada da KKR à qual sejam atribuídos, nos termos do parágrafo b) do número 1 do artigo 20.º do CVM, os direitos de voto na Sociedade Visada atribuídos à Oferente, à GV Investor e a qualquer outra afiliada da KKR.

20. Caso as condições referidas no parágrafo 19 *supra* não se verificarem, a Oferente poderá considerar, após o encerramento da Oferta, requerer a convocação de uma assembleia geral de acionistas da Sociedade Visada para aprovar a exclusão voluntária de negociação das Ações. Uma vez ocorrida a exclusão da negociação em mercado regulamentado, e na medida em que a Oferente, diretamente ou nos termos do número 2 do artigo 483.º do Código das Sociedades Comerciais ("**CSC**"), passe a deter 90% ou uma percentagem superior do capital social da Sociedade Visada, a Oferente avaliará então se deverá proceder a uma aquisição potestativa das Ações que permaneçam na titularidade de outros acionistas, nos termos do disposto no artigo 490.º do CSC.

Lisboa, 31 de maio de 2024

**A Oferente**



**GVK Omega, SGPS, Unipessoal. Lda.**